



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

PLANO DE TRABALHO

1

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº: EMERGENCIAL

PROCESSO Nº:

1. DADOS DO SERVIÇO – DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO

- 1.1. **Tipo de Serviço:** ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- 1.2. **Modalidade (quando for o caso):** SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
- 1.3. **Capacidade de atendimento:** 10 vagas para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência.
- 1.4. **Número total de vagas:** 10 vagas
- 1.5. **Turnos (se for o caso):** ininterrupto – 24 horas
- 1.6. **Distrito possível para instalação do serviço:** PENHA
- 1.7. **Área de abrangência do serviço (em distrito(s)):**

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. **Instituição proponente:** INSTITUTO VIDA SÃO PAULO
- 2.2. **2.2. CNPJ:** 03.816.478/0001-82
- 2.3. **Endereço:** Estrada Itaquera Guaianases nº 2542- sala: 04, Jardim Helena - Guaianazes, São Paulo/SP.
- 2.4. **CEP:** 08420-000
- 2.5. **Telefones:** (11) 2554-4043 / (11) 2557-2997 / (11) 96511-6833 / (11) 97545-8959.
- 2.6. **E-mail:** Institutovida.vida@yahoo.com.br
- 2.7. **Site:** www.institutovidasp.org.br
- 2.8. **Nome da Presidente:** ANDREA DAS NEVES NERI DE SANTANA
- 2.8.1. **CPF:** 359.777.398-26
- 2.8.2. **RG:** 41.213.622-3 - Órgão Expedidor: SSP/SP
- 2.8.3. **Endereço Completo:** Estrada Itaquera Guaianases, 527 – bloco 7, apto 32.
- 2.8.4. **2.8.4. E-mail Pessoal:** andrea.neri14@gmail.com

I - CERTIFICAÇÕES

Certificações:

- Utilidade Pública Federal;



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- Utilidade Pública Estadual;
- Utilidade Pública Municipal;
- COMAS/SP;
- CMDCA/SP;

2

II - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O Instituto Vida São Paulo, é uma organização não governamental sem fins lucrativos, da iniciativa privada, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se por estatuto próprio, regimento interno e legislações pertinentes que lhe são aplicáveis. Foi fundado em agosto de 1999, surgiu da experiência de seu fundador como conselheiro tutelar no município de São Paulo o qual vivenciou e respondeu a graves e urgentes violações de direitos. Percebendo as dificuldades dos defensores de direitos humanos de crianças e adolescentes bem como, políticas públicas para criança e adolescente, trabalho integrado entre os órgãos e serviços públicos, formação continuada, isolamento, e muitas vezes acuados por uma cultura cada vez menos favorável à doutrina da prioridade absoluta presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), este sentimento de inconformidade cresceu, e algumas pessoas que passaram a trabalhar para a modificação desta realidade e por ter em sua essência a formação continuada como ferramenta de trabalho, tem o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes no município e depois expandindo suas ações para outros municípios e estados.

Na impossibilidade de criar um novo mundo, passamos a pensar como poderíamos transformar a realidade na qual vivemos. E foi assim que nasceu o Instituto Vida, através do sonho de pessoas comprometidas, que juntas lutam por maior qualidade de vida para todos. Esta organização, teve como ação política fundamental a reivindicação de atenção do poder público para à implementação de políticas públicas essenciais como educação, saúde, esporte e lazer para crianças e adolescentes excluídas e com seus direitos humanos violados. O desenvolvimento deste trabalho não é uma tarefa fácil devido à escassez de recursos financeiros equívoco da sociedade com o Estatuto da Criança e do Adolescente entre outros, porém é gratificante preservamos nosso espaço de diálogo, formação e contribuição para construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Desta forma, o Instituto ao perceber que a carência de um processo formativo mais consistente, capaz de contribuir para mudança de um perfil acrítico da discussão política e das situações vivenciadas no cotidiano brasileiro, e de educar não só defensores de direitos humanos, mas também cidadãos que enriqueçam e multipliquem a ação de defesa, compreendida com um olhar mais amplo sobre a realidade, como a pobreza, a infância e adolescência, a educação entre outros.

Com base nessa dificuldade que o Instituto Vida criou projetos de formação continuada, atuando em seminários, palestras, cursos, debates fóruns, com temas diversos (criança em situação de rua, medida sócio educativa, acolhimento



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

institucional, liberdade assistida, violência doméstica, abuso e exploração sexual, etc.) com grande abrangência. Porque formar não é ensinar discursos, mas, desenvolver a consciência crítica em que as pessoas são capazes de pensar por si mesmo e de produzir seus conhecimentos. Assim, com paciência, atravessar resistências, e criar espaço para a dúvida e a reflexão, sem impor ideias, mas permitir que uma dinâmica participativa e uma proposta pedagógica em que sejam valorizados seus conhecimentos prévios.

Histórico do Instituto Vida São Paulo

O Instituto Vida tem ampliado sua atuação objetivando a consecução de sua finalidade estatutária.

Assim, desde 2006 é parceiro na organização das Conferências Municipais, Estadual e Nacional, bem como na formação dos Educadores Sociais que participam das Conferências Lúdicas e Convencionais na cidade de São Paulo. Na educação infantil, por exemplo, em março de 2007, implantou o Centro Educacional Infantil “Eugênio Santana”, com atendimento para 75 crianças, no distrito de Itaquera. E, neste mesmo ano, outros Centros foram implantados em outros dois distritos do município de São Paulo: São Miguel Paulista e Itaim Paulista, todos em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio de Termos de Convênio firmados com a Secretaria Municipal de Educação. Atualmente, o Instituto é gestor de (07) sete Centros Educacionais Infantis no Município.

Em 2009, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da cidade de São Paulo - CMDCA, o Projeto “De volta para o futuro 1”, cujo objeto é a sensibilização e a formação a respeito da problemática da violência, exploração e abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes, foi financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. A execução foi realizada junto à rede de educação com 120 unidades escolares, contando com um quadro de 100 colaboradores.

Em 2013, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da cidade de São Paulo - CMDCA, o Projeto “De volta para o futuro 2”, cujo objeto é a sensibilização e a formação a respeito da problemática da violência, exploração e abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes, foi financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. A execução foi realizada junto à rede de educação com 120 unidades escolares das regiões de Guaianases, São Miguel e Itaquera (zona leste da cidade de São Paulo), contando com um quadro de 100 colaboradores.

Também no ano 2013, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes da Cidade de São Paulo – CMDCA, o Projeto “Acolhe”, cujo objeto era o atendimento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de todo tipo de violência, tal projeto se deu a partir do diagnóstico que o “Projeto De Volta para o Futuro”, nos trouxe, a capacidade deste projeto era de 60 crianças e adolescentes e



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

teve durabilidade de 2 anos, tal projeto foi financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

4

Em 2012, o Instituto Vida executou o projeto “Monitoramento e Fortalecimento da Rede de Conselhos Tutelares através do Fórum Colegiado Nacional”, Convênio SICONV Nº 777854/2012–SDH/PR e Processo Nº 00004.002684/2012-96, projeto este aprovado e selecionado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (Edital CONANDA-SDH/PR).

Ainda, tem realizado capacitações para Conselheiros Tutelares e candidatos aos Conselhos Tutelares, como o Encontro realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de Agosto de 2011, em Presidente Prudente – SP, com o tema “Relacionamento do Conselho Estadual de Direitos e o Conselho Tutelar”, como também participou do Ciclo Paulista de Capacitação de Conselheiros Tutelares em Setembro de 2011 com o Tema “A importância das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente para a garantia dos Direitos”.

Iniciou em 2012 a 1ª Jornada Nacional de Formação do Sistema de Garantia de Direitos – Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Educadores Sociais, Gestores e Estudantes, na Cidade de Cubatão, com a presença de 14 estados e 200 participantes, que discutiram durante os três dias a importância do Plano Decenal municipal como garantia de direitos humanos de criança e adolescente.

Cumprir consignar que desde agosto de 2016, está executando o Projeto “Diagnóstico do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente no estado de São Paulo”, em parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do governo de São Paulo – SEDS, por meio do Termo de Fomento nº 411/CONDECA/16 firmado com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CONDECA, que tem por objeto a elaboração e realização de pesquisa quantitativa e qualitativa, considerando a seleção de alguns municípios com maior índice de vulnerabilidade, a partir de estudo e critérios apontados em metodologia própria, que permita reunir dados e informações que retratem a situação do Sistema de Garantia de Direito no estado de São Paulo, por intermédio de análise de fontes oficiais, documental, encontros macrorregionais (seminários/reuniões), pesquisa de campo e outros, a fim de propor ações e/ou encaminhamentos que possam promover a atuação e efetivação dos atores que integram o SGDCA. Considerando a importância da atuação dos mesmos, em especial, para a efetivação das normas a serem aplicadas como meio de priorizar as garantias e direitos de crianças e adolescentes, preconizados em lei.

Em 2015, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da cidade de São Paulo - CMDCA, o Projeto “Flor de Liz”, cujo objeto é a sensibilização e a formação a respeito dos acidentes domésticos, foi financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. A execução foi realizada junto à rede de educação com 120 unidades escolares das regiões



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

de Guaianases, São Miguel e Itaquera (zona leste da cidade de São Paulo), contando com um quadro de 100 colaboradores.

5

Em 2016, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da cidade de São Paulo - CMDCA, o Projeto “Lutando por um mundo melhor”, cujo objeto é a sensibilização e a formação a respeito da problemática da violência, exploração e abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes, em conjunto com atendimento psicossocial tendo como foco amenizar as feridas causadas por essas violações de direto sofridas, foi financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. A execução foi realizada junto à rede educacional e de saúde das regiões de Guaianases, São Miguel e Itaquera (zona leste da cidade de São Paulo), contando com um quadro de 100 colaboradores.

No fim do semestre de 2017, foi convidado a assumir de forma emergencial o SPVV na região da Penha, que tem como órgão fiscalizar o SAS PENHA, atendendo 110 crianças e adolescentes Vítimas de Violência, da região de Arthur Alvim, Penha, Cangaíba e Vila Matilde, e após ter participado do chamamento público tornou – se um serviço de forma permanente.

Por fim, esta implantando mais dois serviços no qual foi conquistado com participando de chamamentos públicos, sendo eles:

- SAICA VIDA, localizado na região da Cidade Tiradentes, com capacidade para 20 crianças e adolescentes, com duas vagas remanescentes nos períodos de baixa temperaturas.
- SPVV Acolher, localizado na região da Freguesia do Ó, com capacidade de atendimento para 110 crianças e adolescentes residentes na proximidade.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO

Descrição do serviço

A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social no artigo primeiro preconiza que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” Direito previsto na Constituição Federal de 1988.

E no Artigo Segundo apresenta seus objetivos “I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;”

O Plano de Trabalho deste serviço seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/Proteção Social Especial/CRAS/CREAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Norma técnica dos serviços socioassistenciais Proteção Social Básica. Logo este serviço será executado respeitando-se a descentralização com Comando Único, garantindo a participação da população nas decisões e no controle, garantia de primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social e operacionalizado com a centralidade na família.

Esse serviço será referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Penha com a finalidade de assegurar trabalho social. Esse serviço estará vinculado ao CREAS Penha e manterá relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS Penha será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço.
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos.
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho.
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A articulação com o CRAS Penha para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso.
- O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS Penha deverá em conjunto com o serviço conveniado:

- Conhecer a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores.
- Manter reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.

6.1 Público participante (Usuários)

Jovens e Adultos com Deficiência.

Objetivo geral

Acolher e garantir proteção integral para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência.

Objetivos específicos

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social.
- Contribuir para a interação e superação de barreiras.
- Promover o acesso a cursos de capacitação/preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes.
- Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8

6.2- INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Este serviço terá à disposição um imóvel locado diretamente por SMADS, sito à Avenida Antônio Estevão de Carvalho, 2852 – Cidade Patriarca.

O ambiente físico contará com:

- Endereço de referência;
- Condições de repouso;
- Espaço de estar e convívio;
- Guarda de pertences;
- Banho e higiene pessoal;
- Vestuário e pertences, com acessibilidade em todos seus ambientes.

E contará ainda com as seguintes provisões institucionais e materiais:

- Alimentação.
- Acessibilidade em todos os ambientes.
- Ambiente com características residenciais, contendo: quartos, sala de estar, ambiente para refeições, ambiente para estudo, banheiros, cozinha, área de serviço; área externa (varanda, quintal, jardim).
- Ambiente acolhedor e espaços reservados para manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais de forma individualizada.
- Banco de Dados de usuários da assistência social e das organizações e serviços socioassistenciais.
- Cuidadores de acordo com o grau de dependência.

Destacamos que serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para os usuários. E segundo consta na legislação pertinente da SMADS, caso os imóveis não comportem individualmente o limite de 10 (dez) usuários, poderá ser adequada a capacidade/custos total respeitando os parâmetros estabelecidos e o mínimo de: a) 7 (sete) usuários por casa e b) 16 (dezesesseis) usuários no total.

Este serviço terá o funcionamento ininterrupto, 24 horas diárias, de domingo a domingo.

Os espaços essenciais que devem compor a Residência Inclusiva são (informações técnicas para cada casa com capacidade para 10 usuários):



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Espaço	Espaço Características
Quartos	<p>Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada.</p> <p>Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários.</p> <p>Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada.</p> <p>Quantidade mínima de móveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 camas (0,80 m x 1,90 m);• 2 criados-mudo (0,50 m x 0,50 m);• 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). <p>Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimas de 0,50 m.</p>
Sala de Estar	<p>Com espaço suficiente para acomodar 10 usuários e cuidadores. Largura mínima da sala de estar: 2,40 m.</p> <p>Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV.</p>
Ambiente para refeições	<p>Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala etc.) e os cuidadores.</p> <p>Largura mínima sala de refeições: 2,40 m.</p> <p>Quantidade mínima de móveis: 3 mesas para 4 pessoas.</p> <p>Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha).</p>
Ambiente para Estudo	<p>Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.</p>
Banheiros	<p>Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular.</p> <p>Largura mínima do banheiro: 1,50 m.</p>

	<p>Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm.</p> <p>Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.</p>
Cozinha	<p>Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos. O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo.</p> <p>Largura mínima da cozinha: 1,80 m.</p> <p>Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m).</p> <p>Previsão para armário sob a pia e gabinete.</p>
Área de Serviço	<p>Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza.</p> <p>Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m).</p>
Todos os cômodos	<p>Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos. Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.</p>
Área externa (Varanda,	<p>Espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança. Recomenda-se evitar a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico</p>



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

quintal, jardim etc.)	<p>da realidade de origem dos usuários e da comunidade onde a Residência estiver inserida.</p> <p>Deve-se priorizar, quando possível, a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.</p>
-----------------------	--

11

Conforme tipificação, os espaços abaixo descritos, serão destinados ao trabalho do coordenador, da equipe técnica e da equipe administrativa e funcionará em local específico para tal, separado do local das Residências Inclusivas. Esse espaço será constituído de local de referência para os coordenadores e técnicos, quando estes não estiverem em visita às Residências. Este espaço será respeitado as normas de acessibilidade.

Espaço	Espaço Características
Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, realização de atendimentos às famílias, reuniões etc.).
Sala de coordenação e atividades administrativas	Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil financeira, documental, logística etc.). E terá área reservada para guarda de prontuários em condições de segurança e sigilo.
Sala e espaço para reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais.
Todos os cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos. Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

	abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.
--	---

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA AÇÃO A SER DESENVOLVIDA EM CONGRUÊNCIA COM O ESTABELECIDO PELA SAS

Os resultados do Censo de 2000, no que se referem à população com deficiências, refletem uma nova abordagem conceitual-metodológica. Foram identificadas 24,5 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o equivalente a 14,5% da população brasileira. A maior proporção se encontra na Região Nordeste (16,8%) e a menor na Região Sudeste (13,1). Os estados do Rio Grande do Norte (17,6%), da Paraíba (18,0%) e do Piauí (17,6%) são os que apresentam, proporcionalmente, o maior número de pessoas com deficiências. As menores proporções foram encontradas nos estados de São Paulo (11,3%), Paraná (13,0%) e no Distrito Federal (13,4%). Do total de 24,5 milhões de pessoas com deficiências no Brasil, 48,1% são portadoras de deficiência visual; 22,9% de deficiência motora; 16,7% de deficiência auditiva; 8,3% de deficiência mental e 4,1% de deficiência física.

As principais causas das deficiências são: (1) os transtornos congênitos e perinatais, decorrentes da falta de assistência ou da assistência inadequada às mulheres na fase reprodutiva; (2) as doenças transmissíveis e crônicas não-transmissíveis; (3) as perturbações psiquiátricas; (4) o abuso de álcool e de drogas; (5) a desnutrição; e (6) os traumas e as lesões, principalmente nos centros urbanos mais desenvolvidos, onde são crescentes os índices de violências e de acidentes de trânsito.

O aumento da expectativa de vida da população brasileira nas últimas décadas tem possibilitado que as causas das deficiências estejam cada vez mais relacionadas a males crônico-degenerativos, como a hipertensão arterial, a diabetes, o infarto, os acidentes vasculo-encefálicos, a doença de Alzheimer, o câncer, a osteoporose e outros. As doenças cerebrovasculares são a terceira causa de morte no Brasil, com prevalência de 5,8 casos por mil habitantes com mais de 25 anos de idade, o que significa algo em torno de 100 mil óbitos anuais (DATASUS, 2006). Por outro lado, foram 426.679 internações por acidentes vasculares cerebrais no período de 2003 a 2006.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Pesquisas realizadas em 55 países, subdivididos em 15 sub-regiões, possibilitaram a obtenção de dados globais de deficiência visual no ano de 2002. O Brasil compõe o grupo América B, no qual os dados de prevalência da deficiência visual são: cegueira na população menor de 15 anos de idade – 0,062%; cegueira na população entre 15 e 49 anos – 0,15%; população com mais de 50 anos de idade – 1,3%; prevalência de cegueira na população geral de 0,3% e prevalência de baixa visão na população geral de 1,7%.

O Ministério da Saúde e a OMS apoiaram a realização de Estudos de Prevalência de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens em 28 cidades de diferentes regiões do País entre os anos de 1992 a 2006. Utilizando a metodologia de entrevistas domiciliares proposta pela Opas/OMS, os referidos estudos indicaram percentuais de pessoas portadoras de deficiência que variam de 2,81% a 9,60%. Cidades em que foram realizados os estudos: Brasília, Taguatinga (DF), Canoas (RS), Campo Grande (MS), Santos (SP), Silva Jardim (RJ), Maceió (AL), Santo André (SP), Niterói (RJ), Feira de Santana (BA), São José dos Campos (SP), Palmas (TO), Porto Velho (RO), Belém (PA), Rio Branco (AC), Macapá (AP), Boa Vista (RR), João Pessoa (PB), Patos (PB), Duque de Caxias (RJ), Petrópolis (RJ), Volta Redonda (RJ), Cabo Frio (RJ), Campos (RJ), Ribeirão Preto (SP), Jequié (BA), Itabuna (BA) e Manaus (AM). Segundo o Censo Demográfico 2010, do IBGE, 45,6 milhões de brasileiros ou 23,9% da população total, têm algum tipo de deficiência - visual, auditiva, física ou intelectual; 25,8 milhões (26,5%) são mulheres, 19,8 milhões (21,2%) são homens. Do total, 38,4 milhões de pessoas vivem em áreas urbanas e 7,1 milhões em áreas rurais.

Emprego formal e informal - Todos os trabalhadores e trabalhadores com deficiência - 2010

São Paulo			
Posição na ocupação	Total	PCDs	PCDs/Total
Empregados com carteira	11.780.154	380.258	3,2%
Empregados sem carteira	3.108.242	149.986	4,8%
Funcionários públicos	695.001	25.546	3,7%
Conta própria	3.656.508	171.155	4,7%
Empregador	456.960	12.249	2,7%
Outros	211.370	17.734	8,4%
Total	19.908.235	756.928	3,8%
Rendimento Médio do Trabalho	R\$ 1.617	R\$ 1.267	78,4%

Fonte : Censo Demográfico 2010/IBGE. Elaboração Fipe

Obs: PCDs são os indivíduos com deficiência intelectual e os com deficiência visual, auditiva ou motora em graus severo ou total, que correspondem às respostas “grande incapacidade” ou “deficiência total” no questionário do Censo Demográfico/2010 do IBGE.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida lançou o Plano Municipal de Ações Articuladas para Pessoas com Deficiência da Cidade de São Paulo. Com objetivo de apresentar a necessidade de trazer para o cotidiano das pessoas com deficiência a vivência concreta do acesso aos direitos, aos serviços e aos bens da nossa cidade, tendo como fio condutor do Plano Municipal de Ações Articuladas para Pessoas com Deficiência – Plano São Paulo Mais Inclusiva.

Sua estrutura reúne e potencializa as ações voltadas para as pessoas com deficiência em curso ou em planejamento no município de São Paulo a partir do diálogo sistemático e contínuo entre 20 Secretarias Municipais envolvidas. Sob a coordenação das Secretarias Municipais da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, de Governo Municipal, e de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Plano São Paulo Mais Inclusiva assegura uma política pública consolidada na cidade de São Paulo que atende as diretrizes estabelecidas na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e no Plano Nacional Viver Sem Limite.

A Secretária municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Marianne Pinotti, participou do encontro com a população de São Mateus no dia 24 de outubro de 2014. Com o objetivo de aproximar ainda mais as ações da Prefeitura com a necessidade desta região. Durante o encontro, Marianne Pinotti apresentou os principais investimentos da Prefeitura para a cidade e focará nas ações que integram o Plano Municipal para Pessoas com Deficiência, o São Paulo Mais Inclusiva, composto por 70 ações a serem executadas por 20 secretarias municipais até 2016.

As ações do Plano estão estabelecidas de maneira a contemplar as especificidades dos ciclos de vida da pessoa com deficiência e da singularidade do território em que habitam, correlacionando os serviços dispostos em cada uma das Subprefeituras da cidade e fomentando novos arranjos locais para que cada cidadão possa realizar projetos de vida protagonizados pelos seus desejos e escolhas.

As diretrizes são:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo;
- II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;

III - ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;

IV - ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;

V - prevenção das causas de deficiência;

VI - ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;

VII - ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade;

VIII - promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

Diante dessas informações é que se apresenta a necessidade e importância de implantação desta Residência Inclusiva nos Distritos Aricanduva, Formosa e Carrão. Destacamos abaixo alguns dados relevantes:

Subprefeituras	Distritos	Área (km ²)	População (2010)	Densidade Demográfica (Hab/km ²)
Penha	Artur Alvim	6,60	105.269	15.950
	Cangaíba	16,00	136.623	8.539
	Penha	11,30	127.820	11.312
	Vila Matilde	8,9	104.967	11.792
TOTAL		42,80	474.659	11.090

Em 2 de agosto de 2002, a antiga Administração Regional, passou a ser denominada Subprefeitura Penha, em função da Lei 13.339 de 01/18/2002 que criou as Subprefeituras no Município. A partir dessa Lei, a Subprefeitura Penha passou a abranger apenas quatro distritos: Penha, Cangaíba, Vila Matilde e Artur Alvim.

Com o início da nova gestão da Prefeitura de São Paulo, em 2017, com a posse do Prefeito João Dória, as antigas subprefeituras passaram a se chamar Prefeituras Regionais. Mas não é só a nomenclatura que foi alterada. O Secretário e vice-



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Prefeito da cidade, explica o que mudou, quais serão as novas atribuições e como foi a escolha dos novos Prefeitos Regionais.

- Por que alterar subprefeituras para Prefeituras Regionais?

Vice-Prefeito: A mudança feita pelo Prefeito de São Paulo tem diversos motivos. Um deles, como bem observado, é que quando você fala subprefeito e subprefeitura, você também traduz isso como subpovo, subbairro e suborçamento, o que definitivamente não queremos. As Prefeituras Regionais passam, a partir de agora, a ser polos descentralizados de gestão. A ideia dar mais autonomia aos prefeitos regionais, com mais eficiência e conseqüentemente maior capilaridade nos bairros de São Paulo.

Origem do povoado

Lancemos um olhar retrospectivo à época da fundação do Colégio de Anchieta e talvez divisemos a remota origem da Penha. Os inacianos, sob a esclarecida orientação do padre Manuel da Nóbrega, havia pouco tinham erguido a escola e a capela de taipa e algumas palhoças, no planalto de Piratininga.

A cidade nascera humildemente, a exemplo do Menino Jesus, numa manjedoura de palha, mas o seu destino, grandioso, já estava traçado. No recém-criado núcleo, se estabeleceram os descendentes de Tibiriçá e Caiubi. Todavia, ninguém se sentia tranqüilo no nascente povoado, pois todos temiam ataques de surpresa.

Por sua vez, os moradores de Santo André da Borda do Campo vieram para São Paulo de Piratininga, por sugestão de Nóbrega e Mem de Sá. Os goianos, os carijós e os tamoios, coligados, ameaçavam atacar a qualquer momento a paliçada planaltina.

Porém, os previdentes jesuítas instalaram vários aldeamentos até três léguas "por água e por terra" em pontos estratégicos da Vila, como: Guarulhos, Ururai, Barueri, Pinheiros, Carapicuíba, Itaquaquecetuba, Embu, Itapecerica, etc, que funcionariam como linhas de resistência.

O ataque previsto aconteceu em 9 de julho de 1562. João Ramalho, capitão defensor da Vila, seu sogro Tibiriçá, os guaianases e os portugueses repeliram corajosamente a investida, levando os adversários de vencida. Sucederam, ainda, outros ataques, como o de 1593 e o último de 1596, sendo novamente os inimigos vencidos. Entre os aldeamentos anchietanos, estava o de Ururai, datando mais ou menos de 1560 e que nasceu como um fortim.

Os silvícolas dessa tribo, subordinados ao cacique Piquerobi, eram guaianases e pertenciam à grande nação tupi. Eram arregimentados em aldeias. Tinham áreas primitivas. Possuíam títulos concessionários.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Habitavam toda a margem esquerda do Rio Grande, ou seja, Tatuapé, Penha e São Miguel. Portanto, uma das versões é de que o primitivo arraial da Penha, tenha se originado desse aldeamento. Também é apontada a hipótese de ter sido a trilha por onde os altivos filhos de Tibiriçá teriam acesso à Bertioiga.

Outra, seria a de ter sido um pouso ameno, aprazível, de onde se descortinava toda a Vila e onde acampavam os bandeirantes que demandavam as "Minas Gerais dos Cataguás". Por ali alcançavam o vale do Paraíba, através da Serra da Mantiqueira, na altura de Lorena. Seria, ainda, o carreador onde tropas de burros ou boiadas transitavam a caminho das feiras de gado.

Devemos salientar que, nessa época, nas estradas, havia paradas ou pousos obrigatórios, onde os ranchos de tropas se instalavam. Os itinerantes repousavam. As cavalgaduras eram descarregadas e saciadas. Geralmente, esses locais se situavam à beira dos córregos, para dessedentar os tropeiros e seus animais.

Poderia, ainda, justificar a origem do núcleo penhense, a corrida do ouro, no fim do século 16, nos arredores de Nossa Senhora da Conceição dos Guarulhos, um dos primeiros aldeamentos criados pelos congregados de Santo Inácio de Loiola.

Muitos outros exploradores sucederam a Afonso Sardinha e seu filho, mediante Cartas de Sesmarias e essas propriedades se estendiam até a Penha, onde, perto do riacho Ticoatira, segundo a tradição, existiu ouro.

São hipóteses que poderiam ser aventadas no tocante à formação do povoado. Mas, a versão rigorosamente histórica sobre a origem da Penha, é a seguinte: Desde o Tatuapé às divisas de Guarulhos e São Miguel, estendia-se uma imensa "fazenda com ermida e curral de gado" de propriedade do licenciado Mateus Nunes de Siqueira, adquirida dos sucessores de Francisco Jorge.

A Casa Grande foi construída em 1650, junto ao Córrego do Tatuapé na várzea do Tiête. Constava de um pavimento de chão socado, paredes de taipa de barro, forro de esteiras de taquara e telhas. Rebocada e caiada. Aí se iniciou a fazenda e ao seu redor foram construídas as casas dos colonos. É um dos raros documentos arquitetônicos da história paulistana. Autêntica relíquia do século 17, já tombada pelo Departamento do Patrimônio Histórico e Subprefeituratístico Nacional. Poderá ser apreciada à rua Guabijú n° 49, Tatuapé.

Consta que Mateus mandou erguer uma capela no topo da colina, no local onde hoje se situa o Santuário de Nossa Senhora da Penha de França.

O povoado, oficialmente, teve começo na segunda metade do século 17, o que é confirmado pela petição abaixo transcrita, que serviu de fundamento à concessão de uma sesmaria feita a 5 de setembro de 1668, pelo capitão-mor Agostinho de Figueiredo.

"Diz o licenciado Mateus Nunes de Siqueira, morador na Vila de São Paulo, que ele suplicante tem uma fazenda com ermida e curral de gado lêgua e meia desta Vila, na paragem chamada Tatuapé, terras que houve dos herdeiros do defunto Francisco Jorge, e por quanto não tem terras para lavrar e na testada destas terras



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

para o Rio Grande em uma volta que faz o rio tem um pedaço de terra, dentro do qual há algumas campinas, brejais e restingas de mato que se pode lavar, por isso pede a Vossa Mercê que, como procurador bastante donatário, lha faça mercê dar por sesmaria a terra que pede para maior aumento da capela, havendo também respeito ser o suplicante filho e neto de povoadores e não ter até agora carta de sesmaria; a qual terra correrá de umas Campinas que partem da banda de baixo do ribeirão do Tatuapé, correndo pelo Rio Grande e pela volta que o mesmo faz por uma campina que chamam Itacurutiba até uma aguada que foi o defunto João Leite. E.R.M. Cartório da Tesouraria da Fazenda de São Paulo, Livro 11 de Sesmarias antigas."

Esse é o registro oficial, a certidão de nascimento do bairro da Penha, que dista uma légua e meia ou 8,3 quilômetros do centro da cidade.

Contribuiu notavelmente para esse histórico acontecimento a devoção à Nossa Senhora da Penha de França, que registrada oficialmente um ano antes, já despertara o interesse geral para o lugarejo que se desenvolvia em torno da ermida como casas residenciais, de comércio e pouso.

A Padroeira da Cidade

As tradicionais festas de Nossa Senhora da Penha, sempre constituíram um dos grandes atrativos do pitoresco bairro, tanto no passado como no presente. Ninguém pintou com colorido tão expressivo os festejos penhenses em homenagem à Nossa Senhora, como Jacob Penteadado. Na Avenida Celso Garcia, havia o interminável desfile de carros de todos os tipos, que passavam apinhados de gente rumo ao Santuário de Nossa Senhora da Penha de França.

Os caminhões enfeitados de bambus, onde estavam presas bandeirolas multicores, lanternas venezianas e chinesas que, ao regressar dos romeiros, à noite, voltavam acesas, iluminando os veículos. A comemoração realizava-se no dia 8 de setembro, dia da Natividade de Nossa Senhora.

Além dos caminhões, passavam carroças e carros de boi, coberto com folhagens, colchas e estandartes, de gente que vinha de longe, viajando dias e dias, pousando nos próprios veículos fazendo mil sacrifícios, para não perder a festa.

Da cidade mesmo, de bairros longínquos, muitos iam a pé em cumprimento a promessas. Os romeiros passavam cantando alegremente, tocando sanfona, viola, cavaquinho e instrumentos de percussão. Nos arredores da Igreja se situavam as barracas de guloseimas, desde pastéis, empadas e sanduíches até paçoca, pipoca, espiga, batata doce assada e uma infinidade de doces caipiras. A quermesse era bem movimentada e grande era a procura de santinhos e medalhas que, depois, os devotos levavam para o vigário benzer.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Até hoje é revivida, anualmente, essa piedosa tradição, cessando, todavia, o lado profano, pitoresco ou quicá grotesco, destacando-se evidentemente o caráter religioso da festiva efeméride. A imagem era transladada com suas jóias e alfaias, com grande acompanhamento popular desde a Penha até a Catedral.

O velho costume português da visita de Nossa Senhora da Penha de França à Catedral da Sé foi regularmente mantido até 1875, quando foi interrompido. Embora Nossa Senhora da Penha de França não tenha sido oficialmente declarada pela Santa Sé, nossa Padroeira, indiscutivelmente, pela tradição secular e pela devoção popular, é cognominada até pelas autoridades eclesiásticas - Padroeira da Cidade de São Paulo.

6.3 - VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS/ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS/TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Este serviço estará vinculado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Penha e Supervisão de Assistência Social – SAS Penha, e contará com o apoio dos serviços a ele também vinculado. O Plano de Trabalho deste serviço seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica e Especial/CRAS/CREAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Norma técnica dos serviços socioassistenciais - Proteção Social Básica e Especial. Logo este serviço será executado respeitando-se a descentralização com Comando Único, garantindo a participação da população nas decisões e no controle, garantia de primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social e operacionalizado com a centralidade na família.

Além de contar também com os Postos de Saúde, Hospitais, Escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino, Conselho Tutelar, Programa de Saúde da Família, CAPS e algumas Empresas da região que complementam as nossas ações sempre que necessário e possível. Também contaremos com outros parceiros de nível municipal, estadual e internacional para complementação de serviços especiais ou busca de financiamentos que possivelmente não encontremos nesta região.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

A Associação desenvolve, juntamente com as parcerias do setor de políticas públicas e setor da iniciativa privada, e mantem a vinculação e articulação permanente com os mesmos do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

E inclusive, a articulação também se dará por meio de parcerias com o setor público e o setor privado, exemplo: aquisição de materiais, meios de transporte para acesso dos recursos disponíveis culturais e esportivos e de lazer gratuito e existentes da cidade, e entre outros meios de parcerias para aquisição de benefícios.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS Penha será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço.
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos.
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho.
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A articulação com o CRAS Penha para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso.
- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso.
- O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Segundo consta na tipificação do serviço, a gestão da Residência Inclusiva no território é de responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social, ou seja, O CREAS Penha será corresponsável pela gestão do serviço. E a equipe do CREAS Penha terá as seguintes atribuições: articulação com os serviços de acolhimento existentes; realização supervisão técnica; realização mapeamento e diagnóstico dos serviços do território e daqueles que necessitem ser reordenados; monitoramento de vagas e encaminhamento dos usuários; apoio às equipes técnicas dos serviços no acompanhamento às



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

famílias de origem e na dinâmica dos serviços; efetivação de encaminhamentos necessários e articulação com a rede existente.

Ressaltamos que diante das particularidades deste território, a equipe da gestão trabalhará de forma articulada com os profissionais dos serviços de acolhimento, no apoio as atividades, à rede e aos usuários. Pois é de suma importância que a equipe da gestão possa articular com a área da Saúde do território, responsável pelo matriciamento e atendimento domiciliar de saúde aos jovens e adultos com deficiência das Residências. Além disso, a articulação in loco com outras políticas que possam contribuir na inclusão social destas pessoas e principalmente proporcionando a elas condições de vida digna e de qualidade.

Ressaltamos ainda neste item “*Vinculação da ação com as orientações da Política Nacional de Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/Proteção Social Básica e Especial/CRAS/CREAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Norma técnica dos serviços socioassistenciais - Proteção Social Básica*”, a importância de todas as atribuições abaixo descrito como fundamentais para o desenvolvimento do serviço proposto. A importância de todas as atribuições abaixo descrito como fundamentais para o desenvolvimento do serviço proposto.

Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

1. Realizar processo de conveniamento, segundo diretrizes da Política de assistência social da cidade de São Paulo;
2. Criar indicadores de qualidade dos resultados, democratização da gestão e aprimoramento metodológico;
3. Acompanhar ou participar do processo continuado de sensibilização e capacitação da rede de serviços de proteção social, organizações de promoção e defesa de direitos e sociedade civil em geral;
4. Fornecer placa de identificação oficial a ser afixada nos serviços que não possuam impedimento legal.

Da Supervisão de Assistência Social – SAS Penha

1. Participar de capacitações continuadas, tanto as oferecidas pela SMADS, como as viabilizadas pela rede local;



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

2. Monitorar, avaliar a prestação dos serviços do serviço objeto deste edital;
3. Realizar a supervisão da prestação de contas e do serviço conveniado.
4. Elaborar Plano de Supervisão Técnica para acompanhamento, monitoramento e avaliação do serviço.
5. Fortalecer a integração com a rede de serviços de Proteção Social Básica e Especial;
6. Acompanhar e monitorar a evolução das demandas encaminhadas;

Atribuições do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS Penha

1. Constituir-se como polo de referência, coordenação e articulação da Proteção Social Especial, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social às famílias e indivíduos com seus direitos violados.
2. Identificar e encaminhar demandas aos serviços a ele referenciados.
3. Acompanhar, monitorar e avaliar a evolução do atendimento.
4. Articulação efetiva na referência e contra referência para a excelência do trabalho desenvolvido, com vistas a fortalecer a rede que constitui Sistema de garantia de direitos e os serviços da rede socioassistencial.
5. Capacitação permanente dos vários atores, diretos e indiretos da rede de serviços de proteção especial de média complexidade.
6. Articulação e participação permanente em redes de defesa, garantia e promoção dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e da família.
7. Articulação com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações da proteção social especial.
8. Oferecer suporte técnico aos serviços de proteção social especial de média complexidade a ele referenciado.

Da Conveniada – Instituto Vida

1. Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias.
2. Elaborar Plano de Ação seguindo as diretrizes do PLAS/SP 2013-2016.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

3. Participar da capacitação continuada tanto as oferecidas pela SMADS, como as viabilizadas pela rede local.
4. Possuir tecnologia para operar o banco de dados informatizado das famílias salvo do Programa, com acesso à Internet, pelo menos um computador com a seguinte configuração mínima: 256 MB de memória, processador 1.8 GHZ, superior ou equivalente, com Internet Explorer 6.0 ou superior, e Windows XP ou versão mais atualizada do Windows.
5. Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços.
6. Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e ampliação do espaço físico.
7. Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação.
8. Disponibilizar o conhecimento gerado entre as demais organizações conveniadas para o serviço, bem como entre as Supervisões de Assistência Social e SMADS por meio de encontros e seminários, relatórios e boletins informativos.
9. Cadastrar, quando necessário, as famílias no BDC ou outro instrumental definido pela SMADS, conforme especificações estabelecidas pela Portaria nº 004/SMADS/SMSP/SMG de 19/09/2005.
10. Publicizar a parceria com material fornecido pela SMADS e pela Organização e garantir a presença dos logos da PMSP e da SMADS nos materiais elaborados pela organização, tais como, folders, banners, convites, outros meios impressos e demais mídias.

6.4 - FORMA QUE UTILIZARÁ PARA ACESSO DOS USUÁRIOS E DE CONTROLE DA DEMANDA PELAS OFERTAS DO SERVIÇO

Por encaminhamentos do CREAS Penha, CRAS Penha, outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos via CRAS/CREAS.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

6.5 - METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA PARA AS OFERTAS SOCIOEDUCATIVAS E SOCIAIS, EVIDENCIANDO PARA A ACOLHIDA, DE MODO A DEMONSTRAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS DE ATENDIMENTO

24

A proposta de implantação de Residências Inclusivas está em sintonia com as metas previstas no Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite – Eixo Inclusão, lançado pela Presidenta da República Dilma Rousseff, em 17 de novembro de 2011. É uma resposta aos anseios já há muito manifestado no âmbito da área da pessoa com deficiência e responde aos compromissos assumidos pelo Brasil, junto à Organização das Nações Unidas - ONU, ao ratificar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 apresenta o conceito: “pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

O conceito de “Pessoa com Deficiência” está em evolução. Construído historicamente, vem rompendo com a ótica cujo foco estava nas supostas “limitações” da pessoa com deficiência, e traz para os momentos atuais a reflexão sobre as diversas barreiras (físicas, arquitetônicas, atitudinais e de comunicação) impostas pela coletividade e que impedem o pleno desenvolvimento de todos os seus cidadãos. Neste sentido, o conceito de pessoa com deficiência tem como base a definição da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF/OMS/2001, que contempla: condição de saúde, deficiência, limitação da atividade e restrição da participação social; e concebe, ainda, a interação da pessoa com deficiência e barreiras existentes como geradoras de situação de dependência. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, por meio de Decreto Legislativo nº 186/08, apresenta o conceito: “pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

A Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência – 2008, no seu Artigo 1, define as pessoas com deficiência como aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. A deficiência é conceituada como a repercussão imediata da doença sobre o corpo, impondo uma alteração estrutural ou funcional ao nível tecidual ou orgânico.

Diante dessa definição, acreditamos e apoiamos a Educação Inclusiva como uma política sistêmica, que permite concretizar a igualdade de oportunidades dos usuários com deficiência. Assim como é preconizado pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, com diretrizes e metas claras.

A inclusão social como matriz de interpretação é a base de trabalho da equipe deste serviço. Esta matriz tem sua origem no século XX, que nasce como um herdeiro da Revolução Industrial iniciada no séc. XVIII, na Inglaterra. É um século marcado pela produção industrial, pelo desenvolvimento da tecnologia e da informação, pela acumulação de capital, pelo apogeu e queda dos movimentos sindicais em prol de melhores condições de trabalho, pelo movimento das minorias em busca de garantir seus direitos civis e por crises e mudanças.

Nesse século, são criadas, no mundo inteiro, instituições especializadas no atendimento das deficiências e implantados programas de reabilitação. Organizações intergovernamentais, como a Organização das Nações Unidas, a Organização Mundial da Saúde, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e a Organização Internacional do Trabalho, passam a apoiar a equiparação de oportunidades para as pessoas com deficiência e a criar um intercâmbio de conhecimentos sobre a deficiência.

A partir das décadas de 1960 e 1970, notadamente nos Estados Unidos, ocorre uma forte defesa dos direitos humanos e civis pelos movimentos sociais de minorias. Esse movimento da sociedade, dos grupos minoritários e das próprias pessoas com deficiência contribuiu para o surgimento de uma nova perspectiva ideológica em relação a elas, com forte ênfase nos direitos, na iniciativa individual e na autonomia por parte dessas pessoas.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Na atualidade, os estudos sobre a inserção de pessoas com deficiência se posicionam, de forma explícita ou implícita, sob a égide de dois paradigmas políticos internacionais dominantes sobre a deficiência. O primeiro tem por foco fortes medidas antidiscriminatórias com ênfase nos direitos civis e no modelo de vida independente por parte da pessoa com deficiência. E o segundo, origina-se de cotas compulsórias de emprego, das quais depende substancialmente, e de uma extensiva ação do Estado. Nesse segundo paradigma é que o Brasil se enquadra.

O Brasil é parte integrante desse contexto mundial. Segundo Pochmann (2000), durante os anos 1990 os países latino-americanos, inclusive o Brasil, passam por programas de estabilização monetária, ancorados no dólar, por ajustes no padrão de competitividade e por alteração dos sistemas de proteção social. As dívidas externa e interna do Brasil impõem medidas de contenção de despesas públicas. O modelo neoliberal de redução do Estado em favor do mercado se sistematiza. Os programas inspirados no Estado de Bem-Estar se enfraquecem e novas leis trabalhistas, de aposentadorias e de seguro social são implementadas.

Nesse contexto, há uma confluência de interesses: as pessoas com deficiência se organizam e reivindicam a equiparação de oportunidades e garantia dos direitos civis; o Estado precisa diminuir suas despesas públicas, inclusive com o seguro social das pessoas com deficiência; e as organizações mundiais pressionam pela defesa dos direitos humanos das minorias. Além disso, a ciência desenvolve novos conhecimentos sobre a deficiência; equipamentos são desenvolvidos visando a aumentar a autonomia e a qualidade de vida dessas pessoas; leis regulamentam a acessibilidade dos espaços públicos, visando a garantir a participação de todos; e programas educativos e artísticos mostram as potencialidades de pessoas com deficiência.

A Igreja Católica na atualidade tem pautado suas ações a partir da matriz de interpretação da inclusão social, o que pode ser verificado pela Campanha da Fraternidade de 2006, cujo tema é “Fraternidade e pessoas com deficiência” e cujo lema é “Levanta-te e vem para o meio”. Com este tema, a Igreja Católica chama a atenção para uma nova visão a respeito da deficiência, favorecendo a igualdade e a inclusão dessas pessoas no meio social.

Assim, em função desse contexto, a deficiência tem se deslocado de uma matriz de interpretação calcada na normalidade para se inserir em uma matriz em que a inclusão social ganha status de discurso e interpretação dominante. Nesta matriz,



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

as ações ou, nesse momento, as intenções decorrentes são de modificação da sociedade para ser acessível a todos. Configura-se, então, um novo modelo de interpretação das deficiências, o qual perde seu caráter de atributo individual e passa a ser um fenômeno contingencial que remodela as ações sociais, procurando ajustar o ambiente também à natureza das pessoas com deficiência.

O pressuposto é de que a pessoa com deficiência deve ser incluída na sociedade e no trabalho tendo por parâmetro suas potencialidades e que as organizações e a sociedade precisam se ajustar para garantir a plena participação dessas pessoas. Contudo, é necessário sublinhar que esta é uma matriz de interpretação recente, a qual precisará de tempo para ser incorporada.

Esta matriz de interpretação tem se configurado, na atualidade, consiste no deslocamento da questão da diversidade como problema social para se transformar em um problema técnico, a ser gerenciado como um recurso dentro das organizações de trabalho, o que se denomina “gestão da diversidade”.

O conceito de dependência está relacionado à perda da capacidade funcional associada à demanda por cuidados de longa duração. A dependência pode ser incapacitante ou não, bem como gradual, definitiva ou reversível. A situação de dependência pode afetar as capacidades das pessoas com deficiência que, em interação com as barreiras, limitam a realização das atividades e restringem a participação social. Sabemos que nem todas as pessoas com deficiência são dependentes.

Para se assegurar maior grau de autonomia das pessoas com deficiência em situação de dependência, devem ser desenvolvidas estratégias de cuidados que potencializam o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, considerando: a capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc.; e a capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança etc. O Plano Individual de Atendimento – PIA será um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço. Neste documento será possível visualizar as ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O PIA será elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço, e, sempre que



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

necessário, contará com a participação de outros profissionais da área de saúde e da área de educação em sua construção. A natureza deste plano estará centrando nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade. Esse plano, também irá considerar a história de vida de cada morador e a situação e dinâmica de sua família, quando for o caso. Este aspecto da avaliação servirá para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal.

Será elaborado um Plano de Organização do Cotidiano - POC. Este documento será um instrumento de planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. O Plano de Organização do Cotidiano será elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo coordenador da Residência Inclusiva. A organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há que existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o consequente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade. Esse plano de organização do cotidiano terá como foco os cuidados relacionados aos moradores, orientações sobre a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes. Acompanhará todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas, contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores.

Será incluído no POC, a convivência comunitária dada a importância da inserção da residência na comunidade e do fortalecimento dos laços sociais dos moradores. Acreditamos que é fundamental a elaboração de estratégias e ações, que vão desde o reconhecimento da vizinhança, o estabelecimento de vínculos com as pessoas que residem e trabalham no entorno, até a utilização conjunta dos espaços sociais, culturais, de lazer, do comércio e da rede social de apoio do território. Essas estratégias e ações farão parte do cotidiano deste serviço.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

O serviço ainda desenvolverá ações para incentivar o reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família. Essas referências familiares constituem-se elementos importantes para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento. Para tal, serão viabilizadas visitas de ambas as partes, de modo que a família reconheça o espaço da Residência Inclusiva como a casa do seu familiar. Que seja implantada uma sistemática de acompanhamento familiar, que ela possa participar da construção do Plano Individual de Atendimento, que seja possibilitado a construção reflexiva acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intrafamiliar e de padrões de relacionamentos.

Esse serviço caracteriza-se por oferecer proteção integral, isto é, deverá significar para cada usuário um espaço de acolhimento, proteção e confiança, não devendo haver, portanto, predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também tem por objetivo promover a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Neste sentido, está previsto a possibilidade de oferecer outras formas de suporte, recursos e apoios, inclusive reintegração familiar, quando isto for possível e do desejo do morador. Dependendo das particularidades de cada caso e das possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver desligamento do serviço e o encaminhamento para outras formas de inserção social. Quando o morador optar por sair da residência, o processo de transição do serviço de acolhimento deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes.

Trabalho social

- Acolhida/Recepção.
- Escuta.
- Estudo Social
- Construção de Plano Individual de Atendimento – PIA, possibilitando a construção de projetos de vida.
- Elaboração do Plano de Organização do Cotidiano, em conjunto com usuários e demais profissionais do serviço.
- Orientação individual/grupal sistemática.
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência.
- Fortalecimento da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.
- Orientação para acesso à documentação pessoal.
- Articulação da rede socioassistencial para acesso a benefícios, programas e inserção em outros serviços socioassistenciais.
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Promoção da convivência comunitária.
- Trabalho com vistas ao desacolhimento, quando isto for possível.
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Trabalho Socioeducativo

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação interna e externa à Residência, considerando o ciclo de vida das pessoas com deficiência.
- Desenvolvimento de capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e a aquisição de competências para alcançar uma vida autônoma.
- Desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência.
- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a capacidade para manter relacionamento interpessoal e coletivo.
- Participação em atividades na rede pública e privada, assegurando o direito à convivência comunitária.
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares, assegurando o direito à convivência familiar.
- Promoção da convivência mista entre os residentes, considerando características da diversidade: tipos de deficiência, gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

Direitos dos usuários

São direitos do usuário a serem assegurados no desenvolvimento deste serviço:

- Ter atendimento humano, atencioso e respeitoso por parte do trabalhador social deste serviço;



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- Não sofrer discriminação nos serviços de assistência social e ser identificado pelo nome e sobrenome;
- Não ser chamado por qualquer termo que designe sua situação, de forma genérica ou por quaisquer outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas;
- Receber do trabalhador social, presente no local, auxílio imediato e oportuno para a melhoria de seu conforto e bem – estar;
- Receber explicação sobre o trabalho a ser realizado e para qual finalidade, de formas claras, simples e compreensíveis e adaptadas à sua condição cultural;
- Ter respeitado a sua intimidade, por ocasião de questionário de pesquisas pessoais aplicados aos usuários exclusivamente para fins de execução de convênios;
- Consultar, a qualquer momento, e conhecer todas as informações relativas à sua pessoa, fornecidas de maneira clara e transparente;
- Ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do trabalhador social e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
- Ter resguardado sua privacidade, observando o sigilo profissional, desde que não acarrete riscos aos terceiros;
- Fazer-se acompanhar por outra pessoa, se desejar, nas entrevistas, desde que não represente ameaça à sua pessoa;
- Recusar as orientações que não estiverem previstas no plano de trabalho do convênio ou que representem violações a seus valores pessoais, ou às quais faça objeção de consciência;
- Ter atendimento com padrão de qualidade assegurado pelo convênio;
- Ter acesso a informações referentes a programação, recursos e utilização de verbas públicas aplicadas no convênio, inclusive a periodicidade de entrevistas com os trabalhadores sociais;
- Poder avaliar os serviços recebidos, contando com local apropriado para expressar sua opinião;
- Dados e informações complementares sobre alguma mudança no calendário ou planejamento.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Aquisições dos usuários

- Ser acolhido em condições de dignidade e ser referenciado.
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada.
- Ter acesso à documentação pessoal.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Obter orientações e informações sobre o Serviço; direitos e como acessá-los.
- Ter acesso a serviços e benefícios socioassistenciais.
- Ter acesso à rede de serviços de saúde, educação, esporte, cultura, lazer e demais políticas públicas.
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

32

6.6 - FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

O controle da demanda será realizado por meio de gestão de dados e informações.

Sistema de monitoramento e avaliação

- Pactuação dos atendimentos junto aos parceiros e serviços acessados do município de São Paulo, bem como devolutiva das ações junto às mesmas, por meio de reuniões e apresentação de relatório final.
- Reunião semanal da equipe para planejamento e monitoramento das ações.
- Reunião com a coordenação e equipe técnica do serviço para discussão de casos.
- Elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento.

Indicadores a serem avaliados:

- Elevação da Autonomia
- Estabelecimento de novos vínculos de amizade



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Utilizaremos os seguintes controles:

- Ficha cadastral dos usuários.
- Registros dos planejamentos e avaliações por meio de livro ata, relatório diário da atividade e oficina e relatório mensal.
- Livro de ocorrências.
- Registro fotográfico.
- Pesquisa com os usuários (as).
- Reuniões semanais com a equipe técnica e eventualmente com SAS Penha CREAS Penha, CRAS Penha.

Resultados esperados:

- Diminuição do índice de exclusão social e da vulnerabilidade social
- Elevação da autonomia
- Melhoria da autoestima
- Reintegração familiar
- Tempo de permanência, Inserção e Acompanhamento
- Participação da vida comunitária e social
- Inserção sócio produtivo e Articulação com a Rede se serviços.

E contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Identificação de situações de violação de direitos;

Indicadores de avaliação do serviço previstos na Declaração Mensal de Execução do Serviço:

- Percentual médio de famílias das pessoas com deficiência que possuem família (nuclear e/ou extensa), mesmo que com vínculos fragilizados, acompanhadas durante o trimestre. Meta: 100%
- Média de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as pessoas com deficiência durante o trimestre. Meta: 6 ou mais, devendo ser realizado ao menos duas atividades externas por mês.
- Percentual médio de pessoas com deficiência realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre. Meta: 50%



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- Percentual médio de pessoas com deficiência em atendimento na rede pública de saúde, acompanhadas pelo serviço durante o trimestre. Meta: 100%
- Percentual médio de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC. Meta: 100%, considerando critérios estabelecidos em legislação.
- Percentual de pessoas com deficiência com Plano Individual de Atendimento - PIA em execução. Meta: 100%.

Para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais conveniados, temos os seguintes instrumentais:

- Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES: preenchida e assinada pelo gerente do serviço e entregue para o técnico supervisor do mesmo, da qual conste o número de vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, bem como os indicadores mensais de resultados que comporão a avaliação trimestral.
- Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP MENSAL: que deve ser preenchido pelo técnico supervisor e assinado pelos responsáveis destacados e encaminhado à Unidade de Prestação de Contas e da qual conste: a) ações desenvolvidas no mês para qualificação da gestão do respectivo serviço, informações sobre a qualidade e quantidade da prestação de serviço pela conveniada e a necessidade de aplicação de alguma nova ação pela conveniada para a readequação da prestação do serviço ou para qualificação dos trabalhadores sociais e direitos dos usuários; b) parecer quanto à execução do serviço conveniado, manifestando-se quanto à concordância ou não do pagamento da parcela mensal destinada ao convênio.
- Planilha de Descrição Mensal de Despesa – DESP: que deve ser preenchida e assinada pelo representante da organização e entregue e conferida na Unidade de Prestação de Contas. Deve conter data, identificação dos fornecedores, valor e especificação dos materiais e serviços adquiridos.

Declaração de ajuste financeiros - DEAFIN : da qual conste demonstração da aplicação do total trimestral dos recursos financeiros transferidos aplicados por elemento de despesa, assinada pelo representante legal e ratificada pelo



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

contador responsável pelo balanço da organização conveniada, atestando a veracidade das informações ali contidas, sob penas da lei.

- Planilha de Liquidação – PL: que deve ser preenchida e assinada mensalmente pelo técnico da Unidade de Prestação de Contas, ratificada pela chefia imediata desta unidade e enviada à unidade contábil da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Os instrumentais a seguir registram e avaliam o serviço conveniado, devendo ser juntados ao processo administrativo pelo técnico supervisor, possibilitando manter num único documento o histórico completo do serviço.

São eles:

- Relatório Trimestral de Supervisão Técnica - RESUP TRIMESTRAL: que deve ser preenchido pelo técnico supervisor a partir do RESUP Mensal e assinado pelos responsáveis destacados do qual conste: a) avaliação das provisões ofertadas, da rotina de trabalho técnico, do gerenciamento do serviço e avaliação dos recursos humanos; b) avaliação dos indicadores de resultado do serviço durante o trimestre; c) indicação das intervenções necessárias.
- Declaração de Férias Coletivas: que deve ser elaborada anualmente pela organização conveniada e entregue até 01 de dezembro referente às férias do ano seguinte, para os serviços que tem esta possibilidade, conforme Portaria 45/SMADS/08, informando sobre a adoção e período das mesmas.
- Grade de Atividades Semestral – GRAS: que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais, a previsão de horas técnicas e oficinas e deverá ser apresentada semestralmente, pela organização conveniada, até o dia 15 de dezembro correspondente às atividades para o primeiro semestre do ano subseqüente e 15 de junho para as atividades do segundo semestre.

A aferição mensal da qualidade e quantidade do serviço socioassistencial conveniado será realizada através dos seguintes meios e procedimentos:

- Acompanhamento sistemático de um servidor, como técnico supervisor do serviço socioassistencial, designado pelo seu chefe imediato;
- Entrega mensal para o técnico supervisor, da Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial, assinada pelo gerente do serviço, até o 2º dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço;



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- Elaboração do RESUP MENSAL pelo técnico supervisor do respectivo serviço que deverá ser entregue até o 3º dia útil do mês subsequente à sua execução para a Unidade de Prestação de Contas, juntamente com a Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial recebida.

36

6.7 - CONHECIMENTO DO TERRITÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO E DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

O Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

A finalidade deste serviço é propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, a inserção comunitária e participação social, e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. As residências serão adaptadas e funcionará em locais com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais da comunidade.

Será considerado a convivência de um público misto na mesma residência, de pessoas acima dos 18 anos de idade, com diferentes tipos de deficiência, respeitando-se as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência privilegiando uma convivência participativa e colaborativa entre os usuários.

A residência terá à disposição equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

A capacidade prevista para o atendimento na Residência Inclusiva é de até 10 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, e será evitado que uma mesma residência tenha todas as pessoas com total dependência.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

O serviço estabelecerá articulação com a rede de atenção à saúde na região, para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus cuidadores, de acordo com as necessidades, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia.

As ações de atenção aos jovens e adultos com deficiência, usuários da Residência Inclusiva, serão planejadas conjuntamente entre os profissionais da Assistência Social e da Saúde, conforme as necessidades identificadas.

Tendo como parâmetro a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, o conceito adotado para pessoas com deficiência é: “Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

Será considerado “situação de dependência” aquela que afeta as capacidades das pessoas com deficiência que, em interação com as barreiras, limitam a realização das atividades e restringem a participação social, demandando cuidados de longa duração.

Diante dessa conceituação, destacamos que a cidade de São Paulo é reconhecida mundialmente por ser um dos mais importantes centros econômico e cultural do Brasil. Ao mesmo tempo em que assume esse papel estratégico de produção e circulação de riqueza no país, cada vez mais materializa e dá visibilidade a uma grande parcela da sua população que vive em níveis extremos de degradação da vida e vulnerabilidade. É neste contexto amplo de expressões de desigualdades, que a população de rua surge com mais intensidade e se torna presença constante nos debates e ações do poder público.

Segundo a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, o número de pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo, entre 2000 e 2009, foi de 13.666. Além disso, em 2006 também foi realizado o Censo e Contagem das Crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de São Paulo em que



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

foram encontradas 1.842 crianças e adolescentes. No censo de 2009, das 13.666 pessoas recenseadas, 6.587 (48,2%) foram encontradas em logradouros públicos e 7.079 (51,8%) nos serviços mantidos pela SMADS (centro de acolhida, hotel social e república).

A caracterização socioeconômica foi feita por amostragem, abrangendo a população de rua da região central, onde se registrou a maior concentração de população de rua no levantamento censitário (60% da população, sendo 41,9% somente nos distritos Sé e República). A maioria da população é do sexo masculino (86,1%) contra 13,9% de mulheres. Quanto à cor, 64,3% constituem o grupo de não brancos e 35,7% são representados pelos brancos. As pessoas entre 26 e 55 anos representam 76,1% do total da população.

O nível de escolaridade dos 91% que frequentaram a escola é de modo geral, baixo. A maioria não chegou a completar o ensino fundamental até a 8ª série (62,8%). Os que completaram e estudaram além desse nível, correspondem a 37,2%. Nesse grupo estão incluídos os 2,3% com superior incompleto e 1,9% com superior completo.

Quanto ao local de nascimento, 45,9% nasceram no estado de São Paulo, sendo que deste percentual 27,4% nasceram na própria capital. Os outros 53,8% nasceram em municípios de outros estados, no entanto, vale ressaltar que, a grande maioria (53%) migrou uma vez só para São Paulo e aqui se fixou. Destes migrantes, 60% vieram há mais de 10 anos.

Verificou-se que ao perder a moradia, apenas 23,5% foram diretamente para o albergue, enquanto 76,5% foram para a rua, no entanto, constatou-se que 79,1%, dos entrevistados já pernoitaram em albergue. Desta população, pouco mais de 28% está há menos de 1 ano na rua, e 20% com mais de 10 anos em situação de rua.

Grande parte dos entrevistados (68%) teve emprego formal com registro em carteira. A ocupação mais desempenhada antes de ir para rua pela maioria dos que trabalhavam era na área da construção civil (28%) e na área de serviços domiciliares e de limpeza aparece em segundo lugar (19%). Hoje, as atividades que realizam para ganhar algum dinheiro estão relacionadas a atividades informais. As atividades mais citadas de obtenção de renda foram a venda de materiais recicláveis (62%). Em seguida, com uma frequência menor, aparecem



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

outras atividades informais propiciadas pela própria rua como lavagem/guarda de carros /carga e descarga de mercadorias (24%).

Com relação ao acesso aos benefícios apenas 2,1% recebe aposentadoria e 0,6% BPC. A maioria desta população, mais de 80%, utiliza a rede de serviços da cidade. Destacam-se os Núcleos de Serviços vinculados aos Centros de Acolhida, procurados por 28,1%, a Tenda com 23,7% e os Núcleos de Convivência utilizados por 19,3% do total pesquisado.

Os resultados do perfil demográfico que compuseram o processo de preparação para a pesquisa sócio antropológica “Trajetória de Vida da População Atendida nos Serviços de Acolhimento para Adultos em Situação de Rua de São Paulo”, realizada em parceria com o Centro de Estudos Rurais e Urbanos – CERU, não diferem muito dos resultados obtidos pelo censo realizado pela FIPE. Os dados da presente pesquisa mostram que pode estar havendo uma alteração na composição da população albergada. Parcela significativa de acolhidos (37%) deixou sua última moradia fixa e buscou diretamente os Centros de Acolhida e aqueles que estiveram na rua, foi por pouco tempo. É uma população formada por trabalhadores desempregados, sobrevivendo de trabalho temporário de baixa remuneração, que não lhes permite pagar um mínimo de aluguel.

A maioria (59%), não fazem uso de alguma droga ou bebida e sempre que conseguem renda suficiente deixam o albergue, e vão morar em pequenos hotéis e pensões, mesmo que por pouco tempo, até acabar o dinheiro. Identificou que 96,6% da população usuária dos Centros de Acolhidas, Hotéis e Repúblicas dorme nos finais de semana nos mesmos locais, isto é, não vão para casa da família, parentes ou amigos, desmistificando a hipótese de que grande parte dessas pessoas não utiliza esses serviços nos finais de semana.

A maior parte das pessoas chega aos Centros de Acolhida através de indicação de outras pessoas com vivência de rua (45,55%), seguida dos encaminhamentos realizados pelo Serviço Especializado de Abordagem às Pessoas em Situação de Rua e outros serviços públicos. Outro indicador revelador é que tanto homem (58,4%) como mulheres (50%) querem morar sozinhos quando saírem definitivamente dos serviços de acolhida. Esta informação sugere a reflexão de que a ruptura dos laços familiares é um fator dificilmente contornável na experiência de vida dessas pessoas, demandando por conseqüência, o



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

estabelecimento e o aprimoramento teórico-metodológico do trabalho com família. Estes serviços de acolhida já fazem parte das estratégias de sobrevivência e a possibilidade desta população evitar a total exclusão e resguardar sua identidade e cidadania.

De posse de todas essas informações extraídas do PLAS 2009-2012 – Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo, e ainda da Constituição Federal, no artigo 203, é que propomos o **Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência**. Consideramos importante estabelecer parceria com os equipamentos de saúde, pois somente a atuação das equipes de saúde que têm a competência para avaliar os encaminhamentos necessários na sua área de atuação. Nesse sentido, a partir da avaliação destes profissionais, os (as) usuários (as) serão encaminhados tanto para serviços de tratamento ambulatorial (como os CAPS), de internação (hospitalar, unidade de acolhimento da saúde etc.) como de pronto-atendimento, conforme demandas identificadas. A avaliação de saúde será importante, ainda, para identificar outras demandas de saúde. Nos casos de risco extremo à saúde, que demandem imediato atendimento nesta rede, o momento mais adequado para o início do acompanhamento socioassistencial deverá ser avaliado conjuntamente pelas equipes.

A articulação e a realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, dependerá das especificidades apresentadas pelos usuários. É certo, pois, que a nossa equipe atuará em estreita articulação com o CREAS Penha.

Será promovida a inserção dos usuários em uma rede de proteção intersetorial estará associada também ao acesso a benefícios e programas de transferência de renda (PBF, BPC, PETI, dentre outros). Bem como, orientações e encaminhamentos para o acesso à documentação pessoal e a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal também serão realizados pelas equipes dos serviços socioassistenciais sempre que houver demanda. A inclusão no Cadastro Único será realizada quando a família apresentar o perfil para tal, mesmo que se configure como família unipessoal. Tal inclusão estará associada à vinculação a serviços socioassistenciais e à rede de proteção social, para que intervenções de caráter intersetorial, considerando



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

a realidade de vida destes indivíduos e famílias, possam conduzir a resultados mais efetivos.

A proposta é oferecer aos jovens e adultos participantes deste serviço um diferencial que discorreremos ao decorrer da proposta. Para isso contaremos com o apoio técnico do CREAS Penha, bem como dos demais CRAS Penha de referência na Supervisão de Assistência Social - SAS Penha. Além das demais parceiras estabelecidas e outras que estabeleceremos para oferecer um serviço de qualidade aos usuários do serviço.

O Instituto Vida, proponente deste serviço, atua mais de há 11 anos na Zona Leste de São Paulo e propõe através da implantação deste serviço conveniado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a ampliar suas atividades. Pois num conturbado contexto social em que vivemos, contribuir para que o processo de transformação em curso seja humanizado tendo a justiça, a paz, o respeito e a dignidade de todos como meta final a reinserção social tem sido uma busca constante e esta é uma construção permanente para nós. E numa sociedade marcada pela injustiça, ações solidárias, como as que são desenvolvidas na Associação criam novas perspectivas para aqueles que sonham ser possível e necessário construir um mundo melhor. E isso faz a diferença. Nossas conquistas podem parecer pequenas, mas divulgar nossas ferramentas de luta tem sido nossa maior vitória.

O Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na Residência Inclusiva estará articulado com outros serviços do SUAS e tendo interface com as demais políticas públicas. Ressalta-se ainda a importância da articulação para a integração entre serviços, benefícios e transferência de renda no SUAS. Além disso, buscaremos potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais, conforme estabelecido no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS.

Este serviço estará articulado com a política de saúde do município de forma a garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência. Sabemos que as situações de dependência nas quais a pessoa se



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

encontra, muitas delas estão associadas a questões de saúde importantes que necessitam de cuidados diários que proporcionem ao usuário condições de segurança e conforto para o desenvolvimento de suas capacidades e de graus progressivos de autonomia, além da participação social na comunidade.

Julgamos que a articulação intersetorial com a política pública de saúde (SUS) é necessária para que possibilite prestar suportes e apoios às Residências Inclusivas, aos usuários e seus cuidadores, oferecendo, conforme necessidade, assistência em saúde, com foco em medidas preventivas e no fomento do autocuidado e na promoção de autonomia dos usuários e das famílias. O apoio prestado se dará, in loco, por meio do matriciamento das equipes de saúde às equipes das Residências Inclusivas, tanto na organização de suas atividades, como de suporte às medidas individuais e coletivas de saúde. Conforme diretrizes e objetivos previstos na Portaria do Ministério da Saúde, nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados em Saúde à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS.

Abaixo elencamos alguns serviços e demais órgãos de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência que identificamos para contribuir com o desenvolvimento do serviço:

- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida: Os principais objetivos da Secretaria são: garantir que as pessoas com deficiência tenham seus direitos assegurados por meio de uma efetiva articulação com as demais pastas promovendo uma real melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Além disso, a Secretaria pretende garantir que as oportunidades para este segmento sejam ampliadas e a diversidade respeitada. Com a intenção de promover uma ação conjunta e realmente eficaz a Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência assinou protocolos em parcerias com outras Secretarias de Estado nas áreas da Educação, Habitação, Saúde, Emprego e Relações do Trabalho e Economia e Planejamento, além de acordos de cooperação com entidades ligadas à pessoa com deficiência e empresas privadas.
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) é o órgão de representação dos munícipes perante a Prefeitura de São Paulo, com o propósito de elaborar, encaminhar e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas aos segmentos da deficiência, nas áreas de



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

saúde, educação, trabalho, habitação, transporte, cultura, lazer, acessibilidade ao espaço público e esportes. O CMPD atende pessoas com deficiência dando informações e encaminhamentos.

- Núcleo Integrado de Reabilitação - NIR: Os Núcleos Integrados de Reabilitação são serviços de referência no território para atenção às pessoas com deficiência física e o desenvolvimento de ações de reabilitação. São compostos por equipe multiprofissional, desenvolvendo ações de prevenção, promoção, diagnóstico e tratamento, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, quando indicados. Além dos NIR, outros serviços integram a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência. O encaminhamento para o NIR ou para os demais serviços de reabilitação é realizado sempre pela Unidade Básica de Saúde (UBS). Assim, o cidadão deve dirigir-se à UBS mais próxima de sua residência, de onde será encaminhado para o serviço de reabilitação de referência em cada região.
- Núcleo Integrado de Saúde Auditiva - NISA: Os Núcleos Integrados de Saúde Auditiva são serviços de referência no território para o desenvolvimento de ações de saúde auditiva. Realizam a prevenção, o diagnóstico e a reabilitação de pessoas com deficiência auditiva e perdas de audição, incluindo a indicação, fornecimento e adaptação de aparelho auditivo nos casos indicados. Além do NISA, outros serviços integram a rede de saúde auditiva na cidade. O encaminhamento para o NISA ou para os demais serviços de saúde auditiva é realizado sempre pela Unidade Básica de Saúde (UBS). Assim, o cidadão deve dirigir-se à UBS mais próxima de sua residência, de onde será encaminhado para o serviço de saúde auditiva de referência em cada região.
- Centro de Convivência e Cooperativa - CECCO (todos os tipos de deficiência, saúde mental, idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, e população em geral): Os CECCO são unidades de saúde com objetivo de promover a reinserção social e a integração no mercado de trabalho de pessoas que apresentam transtornos mentais, deficiências, idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e para a população em geral. As ações ocorrem por meio de atividades diversificadas



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

tais como oficina de artes, música, esporte, marcenaria e ações de geração de renda.

- Unidades dos CATS adaptadas para receber pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida:
- AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE Atende a crianças e pré-adolescentes com deficiência física.

6.8 - CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL DIRECIONADO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS

Este serviço desenvolverá, juntamente com o SAS Penha, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

As parceiras e certificações demonstram a importância do trabalho em rede e a relação estreita com organizações para garantir a qualidade do serviço prestado à comunidade que será beneficiada nesta região. Possui ainda diversas certificações:

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Estadual de Assistência Social
- Utilidade Pública Federal
- Utilidade Pública Municipal
- Cadastro Pro Social
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Reafirmamos ainda a importância de manter estreita relação com o CRAS Penha e CREAS Penha, como principal parceiro para desenvolvimento do serviço. Além de outras instituições que contribuam para o bom funcionamento do serviço, conforme no item citado anterior.

Para tanto, a vinculação da ação se dará através de contatos pessoais, telefônicos, e-mail, fax, por meio de ofício e correspondência, visitas para trocas de experiência, reuniões, encontros, informações sobre acompanhamento, entre outros.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

O serviço manterá uma articulação com demais serviços redes sociais e socioassistenciais por meio de parceria com Vara da Infância e Juventude, SAS Penha, CRAS Penha, CREAS Penha, Unidades Escolares (Educação) da Rede Municipal e Estadual, Posto de Saúde, AMA (SAÚDE), entre outras.

Estas formas de vinculação da ação serão necessárias, tendo em vista que este Serviço será executado de acordo com os fundamentos do princípio de proteção social especial, assegurando a promoção em defesa e garantia de direitos dos usuários, considerando que o Serviço em parceria com setor público e setor privado deve consolidar a atenção social para atender a todos que dela necessitem e sobre a condição de direito.

Relação com o Centro de Referência de Assistência Social Penha - CRAS Penha

O serviço estará em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Penha, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias.

Relação com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Penha

O serviço estará em permanente articulação com o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Penha, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

O CREAS Penha, constituir-se como polo de referência, coordenação e articulação da Proteção Social Especial, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social às famílias e indivíduos com seus direitos violados.

Para identificar e encaminhar demandas aos serviços a ele referenciados; acompanhar, monitorar e avaliar a evolução do atendimento; articulação efetiva na referência e contra referência para a excelência do trabalho desenvolvido, com vistas a fortalecer a rede que constitui Sistema de garantia de direitos e os serviços da rede socioassistencial; capacitação permanente dos vários atores, diretos e indiretos da rede de serviços de proteção especial



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

de média complexidade; articulação e participação permanente em redes de defesa, garantia e promoção dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e da família; articulação com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações da proteção social especial; oferecer suporte técnico aos serviços de proteção social especial de média complexidade a ele referenciado.

46

Relação com os Serviços Socioassistenciais Conveniados:

Em consulta ao site da SMADS, identificamos os seguintes serviços socioassistenciais conveniados que poderão contribuir com as ações propostas neste Serviço. Abaixo apresentamos os serviços conveniados neste território, os quais estabeleceremos contatos logo após a implantação do serviço:

- SCFV - Modalidade CCA
- SEAS
- MSE/MA
- CEDESP
- SAICA
- SASF
- NPJ
- SPVV
- Centro de Acolhida para mulheres em situação de violência
- Centro de Acolhida para jovens e adultos com deficiência

Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS

O atendimento humanizado de jovens e adultos com deficiência em serviços de acolhimento requer uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Para isso a equipe deste serviço, será responsável por articular as ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos devem ser articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básica de Saúde da Família e Postos de Saúde. Esses serviços também serão procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

acolhimento. Caso haja necessidade, a equipe desses serviços fará também encaminhamento para unidades de atenção especializada - que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e/ou Emergências e Serviços/Unidade de Referências - capacitados para atenderem casos que demandem atenção especializada, como jovens e adultos com deficiência, com distúrbios de crescimento, com doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dentre outros. Nos casos de jovens e adultos com transtornos mentais será acionada a rede de saúde mental, por meio das ações de saúde mental na Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou, onde houver, o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), especializado no atendimento de transtornos mentais graves (autismo, psicoses, neuroses graves, abuso ou dependência de álcool e outras drogas).

Na articulação com rede de saúde, será previstas, ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais deste serviço de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados que jovens e adultos com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades específicas de saúde; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção será dada no sentido de garantir à jovens e adultos com deficiência ou necessidades específicas de saúde, acolhidos neste serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

Articulação com o Sistema Educacional

A articulação deste serviço de acolhimento com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de jovens e adultos com deficiência. Essa articulação será feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços, e o acesso dos jovens e adultos com deficiência acolhidos e seus familiares à rede de local de Educação. Assim, este serviço de acolhimento manterá canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas os jovens e adultos acolhidos, de modo



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível, buscaremos manter a jovens e adultos na mesma escola em que estudava antes da aplicação da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos. Será propiciada a participação em atividades de formação, cultura, esporte e lazer, ofertadas pela escola aos finais de semana, por meio do Programa Escola Aberta ou outros existentes no território. A articulação com o sistema educacional permitirá, ainda, desenvolver ações de conscientização e sensibilização de professores e demais profissionais da escola, de modo a que estes atuem como agentes facilitadores da integração das jovens e adultos com deficiência no ambiente escolar, evitando ou superando possíveis situações de preconceito ou discriminação. Essas ações de capacitação podem ser fortalecidas por meio do Projeto Escola que Protege, em cuja proposta de formação continuada de profissionais da educação básica e da Rede de Proteção Integral, será inserida a temática da jovens e adultos com deficiência afastados do convívio familiar.

Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Além da articulação com os serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de jovens e adultos com deficiência acolhidos e de suas famílias.

Destacamos a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e os órgãos abaixo elencados, a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas. Tais órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito vivenciadas. Abaixo são mencionados os principais aspectos que exigem uma articulação eficiente entre os serviços de acolhimento e os órgãos elencados:



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública): apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra jovens e adultos com deficiência; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros.
- Segurança Pública: investigação e responsabilização nos casos de violência contra a jovens e adultos com deficiência; localização de familiares; acompanhamento da situação de pais ou responsáveis que estejam no sistema prisional, inclusive para viabilizar a manutenção de contato destes com jovens e adultos com deficiência acolhidos; dentre outros.
- Conselhos de Direitos: elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência, no âmbito nacional, estadual e municipal; elaboração e aprovação de resoluções estaduais e municipais; inscrição de programas governamentais e não-governamentais; deliberação de políticas de atendimento para atender os direitos humanos de jovens e adultos com deficiência que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.

6.9 - DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

A equipe técnica do Serviço é um dos pontos fundamentais para a efetividade do trabalho. E está fundamentada nas orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011.

O quadro de recursos humanos será acrescido de outros profissionais se a demanda fizer necessária, considerando a caracterização das deficiências e o grau de dependência de cada usuário, podendo variar de residência para residência. A



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

equipe será multidisciplinar e terá um espaço físico de referência fora do ambiente da casa. Todos os profissionais envolvidos, tanto na manutenção da casa quanto no trabalho direto com os usuários, terão uma postura acolhedora que estabeleça relacionamentos horizontais, com respeito e estímulo ao processo de autonomia dos jovens e adultos com deficiência, com dependência, com a devida atenção para não haver relação de subordinação ou de mando. Esta postura dos profissionais envolvidos poderá e deverá ser ampliada e consolidada por meio de capacitações permanentes.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS define que a formação das equipes de referência deverá considerar o número de indivíduos atendidos, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. Neste sentido, a estruturação de equipes para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência irá considerar as especificidades do público atendido, conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH. E de acordo com as normativas acima, para o atendimento em pequenos grupos aos usuários com demandas específicas, terá equipe técnica do Serviço composta por cuidadores e auxiliar de cuidadores, além de trabalhadores do SUAS de nível superior como Psicólogo, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional que de acordo com a Resolução CNAS N° 17, de 20 de junho de 2011, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, assim como da Residência Inclusiva. Conforme a NOB/RH, a quantidade cuidadores e auxiliar de cuidadores observará as especificidades dos usuários, sendo 6 para cada usuário com deficiência, com dependência.

O quadro abaixo apresenta a composição da equipe de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional na Residência Inclusiva:



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
				51
Cargos	Quantidade	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de serviço I	1	40h	R\$ 5.012,25	R\$ 5.012,25
Técnico	3	40h	R\$ 2.901,26	R\$ 8.703,78
Assistente Técnico	1	****	R\$ 2.763,09	R\$ 2.763,09
Cuidador - Dia	10	30h	R\$ 1.667,56	R\$ 16.675,60
Cuidador - Noite	7	12 x 36	R\$ 2.501,34	R\$ 17.509,38
Cozinheiro	2	12 x 36	R\$ 1.419,71	R\$ 2.839,42
Agente Operacional	2	12 x 36	R\$ 1.160,02	R\$ 2.320,04
TOTAL				R\$ 55.823,56
Horas Oficinas	10		145,71	R\$ 1.457,10
****de acordo com a formação pode ser 30h ou 40 h.				
total				R\$ 57.280,66

6.9.1 - Perfil da Equipe:

Gerente de serviço: **Nível superior em ciências humanas e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência. Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de atenção às pessoas com deficiência, da rede socioassistencial e demais de serviços da cidade e região. Principais atividades a serem desenvolvidas:**

- a. **Gestão do serviço.**
- b. **Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Plano de Organização do Cotidiano.**
- c. **Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos.**
- d. **Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos.**
- e. **Mediação de conflitos e interesses.**
- f. **Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências.**
- g. **Organização do cotidiano.**
- h. **Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.**



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Técnicos: Nível superior em Terapia Ocupacional, Psicologia e Serviço Social. Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência e famílias. Principais atividades a serem desenvolvidas:

- a. **Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano.**
- b. **Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários.**
- c. **Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível.**
- d. **Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários.**
- e. **Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários.**
- f. **Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores.**
- g. **Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias.**
- h. **Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual.**
- i. **Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva, e no desenvolvimento.**
- j. **Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia.**
- k. **Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores.**
- l. **Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência.**



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- m. **Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.**

53

Assistente técnico: **ensino superior completo em ciências sociais, pedagogia ou psicologia, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social. E terá as seguintes atribuições:**

- **Oferece suporte técnico ao gerente no trabalho desenvolvido com as abordagens de pessoas em situação de rua ou que utilizam as ruas para consumo de substâncias psicoativas;**
- **Auxiliar no planejamento, organização e avaliações das ações desenvolvidas;**
- **Responder pelas competências do gerente na ausência deste.**

Cuidadores: **Nível médio e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência. Na troca de turno, os cuidadores devem se comunicar, garantindo que todos fiquem cientes de aspectos importantes para dar continuidade aos cuidados necessários.**

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- a. **Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.**
- b. **Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo).**
- c. **Apoio nas atividades da vida diária.**
- d. **Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um.**
- e. **Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida.**
- f. **Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento.**



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- g. **Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.**

Agente operacional e cozinheiro: **Nível fundamental e experiência específica no trabalho doméstico. Principais atividades a serem desenvolvidas: Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, dentre outros.**

DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA A GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS ESTIPULADAS

Destacamos que a equipe de cozinha seguirá o “Manual prático para uma alimentação saudável”, que contém as orientações técnicas para elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários deste serviço conveniado.

O esquema de alimentação saudável será:

Café da manhã e lanche da tarde: leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros), pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês, frios entre outros), fruta ou suco natural.

Almoço e jantar: arroz ou macarrão em diversas preparações, feijão ou outra leguminosa (ervilha, lentilha, grão de bico entre outros), prato principal- carnes de todos os tipos ou ovos, guarnição – hortaliças (verduras ou legumes) refogados ou cozidas em diversas preparações, sala de preferência alimentos crus e sobremesa doce ou preferencialmente frutas.

Ressaltamos a importância da participação dos usuários de cada casa na elaboração do cardápio semanal. Esse cardápio será composto por quatro refeições – café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, conforme previsto no Manual da SMADS.

Pensando nas opções de combinações que possibilitem a variação desejada num intervalo suficiente para a sua repetição é fundamental neste serviço. Em anexo, apresentamos uma sugestão de cardápio do Manual em questão.

6.9.2 - Quadro de rotina

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE HORARIOS E ROTINAS
Gerente de serviço	De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias das 8h às 17h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de trabalho por mês.
Assistente técnico	De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias das 10h às 19h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de trabalho por mês.
Técnicos – terapeuta ocupacional e psicólogo	De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias das 8h às 17h. De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias das 9h às 18h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de trabalho por mês.
Técnico - assistente social	De segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira – 6 horas diárias das 8h às 14h. De terça-feira e quinta-feira – 6 horas diárias das 14h às 20h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de trabalho por mês.
Cuidadores – dia Proporção de 20 cuidadores. Proporção de 1 cuidador para cada 6 usuários.	DIA - 2 turnos/dia 6h cada: A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Cuidadores – dia Proporção de 14 cuidadores para cada casa. Proporção de 1 cuidador para cada 6 usuários.	Escala semanal – 30h Dois turnos 7h às 13 h. 13h às 19h, sendo dois folguistas. A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.
Cuidadores – noite Proporção de 7 cuidadores para cada casa. Proporção de 1 cuidador para cada 6 usuários.	Escala – 12x36 A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.
Cozinheiro	Com regime de escala 12x36
Agente Operacional 2 agentes operacional para cada casa.	Em regime de escala (12x36) Limpeza e manutenção das casas pós almoço e jantar.

Observação: Escala de trabalho para gerente, assistente técnico e técnicos trabalhar aos fins de semanas.

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA QUE SERÁ REALIZADA PARA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Na implantação do serviço, propomos uma capacitação com duração de uma semana para toda equipe contratada. Em formato de roda de conversa para trabalhar os seguintes temas: conhecendo o território, PNAS e Proteção Especial, Serviço de Acolhimento Institucional, Legislações e Convenções sobre os direitos das pessoas com deficiência, Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Jovens e Adultos com Deficiência e Dependência, e outros temas que



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

a equipe do CREAS Penha julgar importante para formação inicial da equipe profissional.

Propomos abaixo alguns temas para trabalhar ao longo da execução do serviço, pois julgamos importante a capacitação continuada de toda a equipe:

- Plano de Atendimento Individual
- Plano de Organização do Cotidiano
- Cuidando do cuidador
- Grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários
- Pessoas com deficiência e em situação de dependência e suas famílias
- Plano Municipal para Pessoas com Deficiência - São Paulo Mais Inclusiva.

Em formato de palestras, oficinas ou cursos, a organização se compromete a manter sempre atualizada sobre os diversos temas que envolve o público alvo deste serviço.

A capacitação continuada ainda contará com: estudos de casos e reuniões técnicas.

O processo de capacitação continuada será realizado pela Organização mediante o aval da supervisão da SAS Penha e CREAS Penha quanto ao conteúdo a ser abordado e indicação de profissionais para apresentar o tema. Portanto, capacitação continuada será realizada pela Organização em parceria permanente com a SAS e CREAS Penha, através de oficinas de capacitação, palestras, seminários, grupos de estudos e discussão de casos, supervisão e registro de experiência para os profissionais do serviço.

PROCESSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO, SERÁ EM CONJUNTO COM SAS/CRAS OU CREAS E SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL E ESPAÇO DO APRENDER SOCIAL – ESPASO

O processo de seleção dos profissionais será realizado pela Organização, em que os candidatos interessados pelas vagas ofertadas neste serviço, deverão apresentar o currículo para participar do processo seletivo que será realizado por meio da análise dos currículos, ou redação sobre algum tema definida, ou dinâmica de grupo e entrevista individual.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

O processo de capacitação continuada será realizado mediante o aval da supervisão quanto ao conteúdo a ser abordado. Portanto, capacitação continuada será realizada pela Organização, através de oficinas de capacitação, palestras, seminários, grupos de estudos e discussão de casos, supervisão e registro de experiência para os profissionais do serviço.

58

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Observações:

1. Especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária;
2. O valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12;
3. O valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência;

Valor Mensal (sem isenção da cota patronal)	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 107.099,02	R\$ 1.309.188,24	R\$ 6.425.941,20

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO	
SAS	PENHA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM RESIDENCIA INCLUSICA PARA JOVENS E ADULTOS
NOME FANTASIA	ACOLHER
EDITAL	EMERGENCIAL
Nº PROCESSO	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	
RECEITAS	
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 107.099,02



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Valor de contrapartida em bens	R\$	-
Valor em contrapartida em serviços	R\$	-
Valor em contrapartida em recursos financeiros	R\$	-
TOTAL	R\$	107.099,02
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS		
	CATEGORIAS	VALOR
CUSTOS DIRETOS	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 57.280,66
	I ² - FUNDO RESERVA	R\$ 12.041,14
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 21.157,13
	III - IMÓVEIS	R\$ 1.246,30
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 14.246,20
	TOTAL	R\$
CUSTOS INDIRETOS		
	ITENS	VALOR
CUSTOS INDIRETOS	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 777,59
	BANDA LARGA	R\$ 350,00
	TOTAL	R\$
CUSTOS DIRETOS	R\$	105.971,43
CUSTOS INDIRETOS	R\$	1.127,59
DESPESAS ALUGUEL E IPTU		
TOTAL DE DESPESAS	R\$	107.099,02
São Paulo, 24 de junho de 2018		
_____ Andrea das Neves Neri de Santana Presidente		
DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS		
CUSTOS DIRETOS		



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Quantidade	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de serviço I	1	40h	R\$ 5.012,25	R\$ 5.012,25
Técnico	3	40h	R\$ 2.901,26	R\$ 8.703,78
Assistente Técnico	1	****	R\$ 2.763,09	R\$ 2.763,09
Cuidador - Dia	10	30h	R\$ 1.667,56	R\$ 16.675,60
Cuidador - Noite	7	12 x 36	R\$ 2.501,34	R\$ 17.509,38
Cozinheiro	2	12 x 36	R\$ 1.419,71	R\$ 2.839,42
Agente Operacional	2	12 x 36	R\$ 1.160,02	R\$ 2.320,04
			TOTAL	R\$ 55.823,56
Horas Oficinas	10		145,71	R\$ 1.457,10
de acordo com a formação pode ser 30h ou 40 h.				
total				R\$ 57.280,66
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo	Alíquota	Valor		
Sem isenção da Cota Patronal	37,90%	R\$ 21.157,13		
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$ 12.041,14		
			TOTAL	R\$ 33.198,27
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item	Valor Total			
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 1.246,30			
ALUGUEL				
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				
			TOTAL	R\$ 1.246,30
CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)				
Item	Valor Total			
Alimentação	R\$ 3.196,30			
Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R\$ 472,10			
Outras despesas	R\$ 1.858,70			
Serviço de lavanderia	R\$ 474,10			
Locação de veículos	R\$ 10.245,00			
			TOTAL	R\$ 16.246,20



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

Item		Valor Total
PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes) (61)		
Considera - se outras despesas, material de escritorio, expediente, farmacia, higiene, limpeza, manutenção, despesas com possiveis materiais permanentes e entre outros.		
TOTAL		R\$ -
CUSTOS INDIRETOS		
DESCRIÇÃO		Valor Mensal
Serviço de Contabilidade		R\$ 777,59
Banda Larga		R\$ 350,00
Total		R\$ 1.127,59

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros			
RECEITAS		DESPESAS	
Valor mensal de desembolso da parceria	R\$ 107.099,02	Custos Diretos	R\$ 105.971,43
Contrapartida de bens	R\$ 0,00	Custos Indiretos	R\$ 1.127,59
Contrapartida de serviços	R\$ 0,00	VALOR TOTAL	R\$ 107.099,02
Contrapartidas em recursos financeiros	R\$ 0,00		

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)			
Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado Memória de Cálculo do rateio



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

--	--	--	--

62

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$ 107.099,02

7.5.2. Descrição das despesas:

10	camas	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
10	colchão	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
40	lencóis	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
20	travesseiro	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
3	computador	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
2	impressora	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1	telefone sem fio	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	mesa em L	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	cadeira de escritorio	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1	cadeira giratoria	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	arquivo 4 gavetas	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
1	fogao industrial 6 bocas	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	liquidificador industrial	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	panela de pressão	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2	maquina de lavar	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
2	notebook	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
1	mesa em L	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	mesas de refeitório adulto	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
40	toalha	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
20	cobertor	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
40	fronha	R\$ 15,00	R\$ 600,00
40	toalha de rosto	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	caçarola grande	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	caçarola media	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3	caldeirão	R\$ 170,00	R\$ 510,00
3	caneco	R\$ 68,00	R\$ 204,00
12	jogo de talheres	R\$ 30,00	R\$ 360,00
10	jogo de copos	R\$ 50,00	R\$ 500,00
10	jarras	R\$ 25,00	R\$ 250,00



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

50	pratos	R\$ 9,99	R\$ 499,50
10	vasilhas	R\$ 22,00	R\$ 220,00
4	concha	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	escumadeira	R\$ 20,00	R\$ 80,00
6	colher de silicone	R\$ 21,00	R\$ 126,00
5	cesto de lixo pequeno	R\$ 52,00	R\$ 260,00
5	cesto lixo grande com pedal	R\$ 120,00	R\$ 600,00
5	cesto de roupas	R\$ 175,00	R\$ 875,00
6	varal	R\$ 120,00	R\$ 720,00
1	geladeira industrial	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	televisao	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
3	radio	R\$ 250,00	R\$ 750,00
2	aparelho de dvd	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1	data show	R\$ 940,48	R\$ 940,48
2	caixa de som	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	armario para os quartos	R\$ 1.000,00	R\$.000,00
2	estante	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
30	puff	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
1	cadeira longarina com 3 lugares	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	bebedouro	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
10	espelhos	R\$ 80,00	R\$ 800,00
1	vapt whap	R\$ 980,00	R\$ 980,00
1	mangueira 30 metros	R\$ 60,82	R\$ 60,82
8	criados mudos	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
6	jogos de sofa	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
	material de higiene e enxoval		R\$ 7.652,58
			R\$ 107.099,02

7.5.3. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento de operações bancárias eletrônicas:

7.5.4. (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

7.5.5. (x) em cheques nos termos do § 4ª do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SEM CONTRAPARTIDAS				
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Neste item, cabe destacar que o Instituto Vida São Paulo mantém estreita relação com os seus parceiros e com isso poderá aportar recursos sem que necessários para a plena execução dos serviços por ela executados.

O Instituto Vida São Paulo está apta a captar recursos através de Notas Fiscais Paulista, através do Departamento de Captação de Recursos. Este Departamento conta com profissionais especializados em captação de recursos nas diversas instâncias, seja no âmbito público ou privado, nacional e internacional.

9 - QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTI DAS EM BENS	CONTRAPARTI DAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTI
Parcela única	R\$ 107.099,02				
1ª					
2ª					
3ª					
4ª					
5ª					
6ª					
7ª		R\$ 109.099,02			

8 ^a		R\$ 109.099,02			
9 ^a		R\$ 109.099,02			
10 ^a		R\$ 109.099,02			
11 ^a		R\$ 109.099,02			
12 ^a		R\$ 109.099,02			
TOTAL	R\$ 107.099,02	R\$ 654.594,12			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar em conformidade com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

obs. São os descritos no item “4” deste Plano como metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, repetindo:

INDICADORES QUANTITATIVOS	META
<ul style="list-style-type: none"> Percentual jovens e adultos desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre. 	25%
<ul style="list-style-type: none"> Percentual médio de jovens e adultos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre. 	100%
<ul style="list-style-type: none"> Percentual médio de jovens e adultos, inseridos no meio social de forma que não haja discriminação em razão da sua deficiência, durante o trimestre. 	100%

<ul style="list-style-type: none"> • Percentual médio de famílias de jovens e adultos acompanhadas durante o trimestre. 	100%
<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de famílias de ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período. 	100%
<ul style="list-style-type: none"> • Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre. 	3, sendo, no mínimo, uma atividade por mês
<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre. 	0%

INDICADORES QUALITATIVOS		META
Espaço físico	<ul style="list-style-type: none"> • Ambiente organizado e acolhedor; • Acessibilidade; • Espaço físico; • Manutenção; • Alimentação; • Preservação e guarda dos materiais; • Comunicação visual; e • Social. 	100%
Gestão dos recursos financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das propostas de flexibilização; • Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações 	100%

	administrativas e financeiras.	
Gestão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro de profissionais; • Participação em ações formativas; • Abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; • Posturas dos profissionais; • Fluxos de informação dos usuários; • Estimulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos; 	100%
Trabalho com Usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Grau de participação na construção das normas de convivência; • Atualização de registro dos usuários; • Socialização das informações; • Discussão de casos; • Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; • Mapeamento das relações de vínculos afetivos; • Participação dos usuários nos projetos de revitalização; • Participação dos usuários no planejamento das atividades; 	100%

	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; • Atividades externas; • Canais de comunicação e sugestão de usuários; • Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; • Mecanismos para avaliação das atividades; • Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; • Estimulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas; 	
<p>Trabalho com Família</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento das relações de vínculos afetivos; • Participação dos familiares nos projetos de revitalização; • Participação dos familiares no planejamento das atividades; • Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; • Habilidades de sociabilização e convívio; • Canais de comunicação e sugestão de usuários; • Intensidade das intervenções dos 	<p>90%</p>



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

	<p>profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades;</p> <ul style="list-style-type: none">• Visitas domiciliares;• Serviços de referência e contrarreferencia;• Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários;• Estimulo à participação dos usuários durante as atividades;	
<p>Trabalho com Território</p>	<ul style="list-style-type: none">• Participação nas atividades do território;• Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;• Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos;• Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos;• Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;	<p>90%</p>

FORMAS DE EVIDENCIAMENTO DO CARÁTER PÚBLICO DO SERVIÇO

Para o evidenciamento do caráter público deste serviço será utilizado principalmente os instrumentos abaixo descrito.



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

- Esclarecimento do caráter público do serviço prestado no momento do acolhimento;
- Evidenciamento da parceria e do caráter público do serviço prestado em todos os materiais de publicação deste serviço, bem como nas reuniões e assembleias realizadas tratando do serviço deste convênio.

Todo material de comunicação (incluindo folders, banners, convites, placas e outros meios de impressão e demais mídias), fará menção a Prefeitura da Cidade de São Paulo e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social por meio da utilização da logomarca de ambas e por clara menção nominal, e só serão utilizados após aprovação da SMADS.

OUTROS PARÂMETROS NA EXECUÇÃO DESTEServiço

A instalação deste serviço socioassistencial, assim como sua execução, seus resultados, a supervisão técnica destes e a prestação de contas dos recursos financeiros repassados terão por parâmetros:

- A aplicação das normas técnicas que visam o alcance dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, conforme edital e este plano de trabalho selecionado no processo público de conveniamento.
- O funcionamento do serviço a partir da observância dos direitos dos usuários do processo democrático de sua gestão.
- A fiel aplicação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do Município de São Paulo.
- A transparência da gestão implementada por esta organização conveniada permitindo o controle social exercido pelos órgãos de direitos e pelos usuários, conforme previsto na legislação vigente e pela sociedade, sem prejuízo do controle institucional de responsabilidade dos órgãos públicos, por meio de verificações programadas, fiscalizações e auditorias.
- A realização das despesas com os recursos repassados pela SMADS deverá levar em conta à necessidade de atendimento as legislações tributárias municipais, estaduais e federais, bem como observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

•

A Associação apresentará a Grade de Atividades Semestral – GRAS por meio da qual dimensionarão a operação do serviço conveniado, observando-se os



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

71

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
2. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;
3. Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999);
4. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF (2001);
5. Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004);
6. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005);
7. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006);
8. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008);
9. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2009);
10. Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
11. Decreto Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.
12. Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC);
13. Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009;
14. Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Legislações referentes à Acessibilidade: ABNT NBR 9050 2004; Decreto Lei 5.296/2004 e Lei 10.098/2000;
15. Portaria Ministério da Saúde nº 793, de 24 de abril de 2012: Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;



INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ 03.816.478/0001-82

Rua Estrada de Itaquera Guaianases, 2542-Sala 04 - São Paulo - SP.

Tel: 2554-4043 – 96511-6833

Utilidade Pública Federal

08071.014806/2009-08

email instituto.vida@yahoo.com.br

www.institutovidasp.org.br

16. Resolução CIT/SUAS nº 7 de 12 de abril de 2012 e Resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012: Dispõe sobre o cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas.

17. Portaria MDS nº 140 de 28 de junho de 2012: Dispõe sobre o cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade II – PAC II.

São Paulo, 23 de maio de 2018.

Andréa das N. N. Santana
Andréa das Neves Neri de Santana

Presidente

Instituto Vida São Paulo